

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/21

Contrato/Aditivo nº **113/2023**

Processo Administrativo nº.17.622/23, anexo ao de nº 41.033/2020 – Pregão Eletrônico nº 052/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE PRÉDIO, MOBILIÁRIOS E VIDROS NAS UNIDADES ESCOLARES.**

ADITAMENTO: **Prazo e reajuste de valor**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.975.589/0001-09, sediada na cidade de Iperó/SP, na Avenida Vereador Doutor José Marques Penteado, nº 184, Vila Jardim das Alamandas neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de maio de 2021, nos autos do processo administrativo suso elencado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 1 (um) mês, de **12/05/2023 a 11/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o contrato de acordo com a variação do IGP-M/FGV e dessa forma o valor mensal reajustado passará a ser de **R\$ 258.815,73 (Duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos)**:

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, deverá prorrogar a garantia contratual e completa-la no valor total de **R\$ 155.289,44 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 09 MAI 2023


CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente

gov.br

KELVYN KAYKE GOMES AMORIM

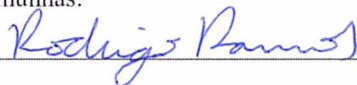
Data: 08/05/2023 17:02:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª



Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª



Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2165-2